



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 7890

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu, seu Presidente,
promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para elaboração do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim"

Art. 1º - Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo
para a elaboração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim.

§ único - A Resolução que instituir o Regimento Interno /
da Câmara Municipal de Manhumirim deverá ser promulgada até o dia 17 de agosto de 1990.

Art. 2º - Fica designada uma comissão de 03 (três) mem-
bros, indicados pelas bancadas partidárias da Câmara Municipal, com o fim especial de
elaborar o ANTE-PROJETO de Regimento Interno de que trata esta Resolução.

Art. 3º - A comissão de que trata o artigo 2º deverá se
reunir ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quando convocada pelo
Presidente, ou pela maioria da referida Comissão ou por consenso entre os três mem-
bros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pro-
mulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1990

Luciano Portilho Borchio
Presidente